

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. \_\_\_\_\_ DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**Institui a Licença Menstrual remunerada para servidoras públicas municipais da Câmara Municipal de Anápolis que comprovarem sintomas graves associados ao ciclo menstrual e da outras providências.**

A Câmara Municipal de Anápolis aprovou e eu, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica instituída a Licença Menstrual remunerada para as servidoras públicas municipais da Câmara Municipal de Anápolis, garantindo-lhes o direito a três dias consecutivos de licença remunerada a cada mês, mediante comprovação de sintomas graves associados ao fluxo menstrual.

**Art. 2º** - São considerados sintomas graves associados ao fluxo menstrual para fins desta lei: cólicas intensas, náuseas, vômitos, diarreia, fadiga, febre, dor nos seios (mastalgia) e dor de cabeça.

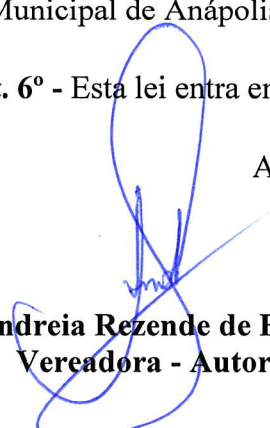
**Art. 3º** - A comprovação dos sintomas graves deverá ser realizada por meio de atestado médico ou declaração de um profissional de saúde competente.

**Art. 4º** - Durante os dias de licença menstrual, a servidora pública terá sua remuneração integralmente mantida, sem prejuízo de quaisquer direitos ou vantagens.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, de acordo com a disponibilidade financeira vigente da Câmara Municipal de Anápolis.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis – GO, 03 de abril de 2024.



**Andreia Rezende de Faria**  
Vereadora - Autora



**Domingos Paula de Souza**  
Presidente - Coautor

## JUSTIFICATIVA

A presente Lei visa assegurar às servidoras públicas municipais da Câmara Municipal de Anápolis condições dignas de trabalho e proteção à sua saúde durante o período menstrual, reconhecendo a realidade das mulheres que enfrentam sintomas graves associados ao fluxo menstrual, fortes dores na região inferior do abdômen e cólicas intensas, que chegam, muitas vezes, a prejudicar sua rotina.

A dismenorreia e outros sintomas intensos relacionados ao ciclo menstrual podem comprometer significativamente o bem-estar e a capacidade de trabalho das mulheres, gerando prejuízos não apenas para sua saúde, mas também para sua produtividade e qualidade de vida.

Ao instituir a Licença Menstrual remunerada, estamos não apenas promovendo a equidade de gênero e o respeito aos direitos das mulheres, mas também contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho mais inclusivo e saudável.

O afastamento de uma mulher do trabalho durante o período menstrual, especialmente se ela estiver enfrentando sintomas graves, é importante por várias razões:

**1. Saúde física e mental:** Algumas mulheres experimentam sintomas menstruais graves, como cólicas intensas, náuseas, dores de cabeça e fadiga extrema. O afastamento do trabalho nessas circunstâncias permite que elas cuidem de sua saúde física e mental, reduzindo o estresse e agravamento dos sintomas.

**2. Produtividade:** Quando uma mulher está sofrendo de sintomas menstruais graves, sua capacidade de concentração e desempenho no trabalho pode ser significativamente prejudicada. O afastamento temporário do trabalho permite que ela se recupere adequadamente e retorne ao trabalho quando estiver em condições de ser produtiva novamente.

**3. Prevenção de complicações:** Ignorar sintomas menstruais graves pode levar a complicações de saúde a longo prazo. Afastar-se do trabalho durante esse período permite que a mulher procure tratamento médico adequado, se necessário, e evite complicações mais sérias.



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

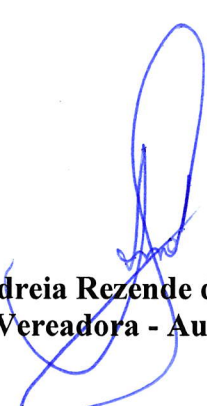
4. **Equidade de gênero:** Reconhecer e apoiar as necessidades das mulheres durante o período menstrual é uma questão de equidade de gênero. Garantir que as mulheres tenham a oportunidade de se afastar do trabalho quando necessário demonstra um compromisso com a saúde e o bem-estar das funcionárias.

Em muitos países, as leis trabalhistas e as políticas das empresas reconhecem a importância do afastamento durante o período menstrual e oferecem medidas de apoio, como licença médica remunerada ou flexibilidade no horário de trabalho, para acomodar as necessidades das mulheres nesse sentido.

Portanto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a rápida aprovação deste Projeto de Lei, em benefício das servidoras públicas municipais de Anápolis.

A presente Resolução tem por objetivo mostrar a importância A cada mês as mulheres em idade fértil enfrentam desconfortos, em graus variados, no período menstrual.

Anápolis-GO, 03 de abril de 2024.



**Andreia Rezende de Faria**  
**Vereadora - Autora**



**Domingos Paula de Souza**  
**Presidente - Coautor**